



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Secretaria Geral
Subsecretaria-Geral de Administração

Despacho- PGDF/SEGER/SUAG

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

À Pregoeira(Pregão),

Assunto: Autorização Dispensa Eletrônica

1. Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de material de consumo e permanente (guilhotina, base de corte para papéis, grampeador de longo alcance, canetas hidrográficas, cola bastão, bloco de notas autoadesivas e outros), de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência (119184423).

2. Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, o processo está instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização de Demanda (116691509 e 122189063);
- Ordem de Serviço de designação da Equipe de Planejamento (118752900);
- Estudo Técnico Preliminar (130856134);
- Mapa de Riscos (118797273);
- Termo de Referência (118897896);
- Pesquisa de Preços (128580753) e Lista de Verificação (128698638);
- Disponibilidade Orçamentária (132145274);
- Acórdão PGDF/GAB/CAFPJ (132810996);
- Aprovação do Termo de Referência mediante despacho motivado (132158418);
- Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS (132161628);
- Declaração de Enquadramento nos parâmetros do Parecer Referencial (132161892).

3. Ressalto que, conforme consta no Despacho - PGDF/SEGER/SUAG/DILOG/GEMAT (118475969), não há Ata de Registro de Preços disponível na Subsecretaria de Compras Governamentais da SEPLAD-DF para atender à demanda.

4. De acordo com informação prestada pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade - Dipoc no Despacho — PGDF/SEGER/SUAG/DIPOC (132145274), há dotação orçamentária para cobrir a despesa no valor estimado de **R\$ 3.150,02**. Dessa forma, em cumprimento ao art. 72, inciso IV, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

5. Dessa forma, nos termos do disposto no inciso I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, **declaro** que a presente despesa é compatível com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no Plano Plurianual – PPA 2024-2027, (Lei nº 7.378, de 29/12/2023), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 7.313, de 27/07/2023) e possui adequação com a Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº 7.377, de 29/12/2023), além de não infringir qualquer de suas disposições.

6. Para completar a instrução dos autos, no uso da competência prevista nos incisos I e II do artigo 30, do Decreto nº 32.598/2010 e no inciso VIII do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, **autorizo** a realização da Dispensa Eletrônica, nos termos do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023 e da Lei nº 14.133/2021.

7. Por fim, com fulcro no § 2º do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, determino a divulgação do presente ato de autorização no sítio eletrônico oficial do Distrito Federal e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA - Matr.0249530-9, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 05/02/2024, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132163773** código CRC= **AC35A935**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br